



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIII | Edição nº 453



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.357, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“ CRIA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, POR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 31.460,33 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar a rubrica orçamentária abaixo para ser incluída no Orçamento Anual de 2023, por crédito especial, na forma do Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 4.320 de 17 de março de 1964, para o custeio de ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando recursos oriundos de Emenda Parlamentar:

I - Rubrica a ser criada:

Órgão: **07** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Unidade: **03** - Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade;

Função: **08** - Assistência Social;

Subfunção: **244** - Assistência Comunitária;

Programa: **4002** - Apoio a Famílias;

Ação: **2129** - Apoio a Famílias;

Categoria Econômica: **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente;

Aplicação: **5000040** - Emenda Parlamentar Celso Russomano (F);

Fonte: **05** - Transferências e Convênios Federais - vinculados;

Valor: **R\$ 31.460,33**.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do Art. 1º desta Lei, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 28 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.358, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o recebimento de patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais, para a realização de eventos de interesse público, e dá outras providências.”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínios de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, organizações não governamentais e pessoas físicas que não exercem cargo de Agente Político junto a Administração Pública Municipal, a fim de realização de eventos públicos de interesse do Município, desenvolvimento de grupos culturais, festivais, campeonatos desportivos, congressos, seminários e festas comunitárias.

**Parágrafo único.** O objetivo do patrocínio é gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando relacionamento com públicos de interesse, divulgando produtos, serviços, posicionamentos, além de agregar valor à marca do patrocinador, visando, em contrapartida, angariar recursos para os cofres públicos municipais.

**Art. 2º.** O patrocínio de que trata esta Lei, consistirá na ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros, com a finalidade específica de auxiliar no desenvolvimento de eventos de interesse público, implementados pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** A contribuição através de patrocínio, elencada nesta Lei, permitirá a veiculação de propaganda institucional por parte de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais, junto aos eventos descritos no Art. 1º.

**Art. 4º.** Para cada evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.

**Parágrafo único.** As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na

imprensa oficial, por edital de chamamento público de patrocinadores, a data de abertura das inscrições para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhados da relação de documentos a serem apresentados com o pedido.

**Parágrafo único.** O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

- I** - tiverem relação com entidade político-partidária;
- II** - agredirem o meio ambiente ou a saúde;
- III** - violarem as normas de postura do Município;
- IV** - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V** - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente e das pessoas com deficiência ou dos idosos.

**Art. 7º.** A fim de possibilitar a efetivação dos patrocínios, o Poder Público receberá propostas de pessoas jurídicas de direito privado, empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas que não ocupam cargo de Agente Político no Município e organizações não governamentais que apresentarem disposição de patrocinar os eventos e, analisará a conveniência e oportunidade do recebimento.

**Art. 8º.** O contrato de patrocínio deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

- I** - O objeto e seus elementos característicos;
- II** - A forma de execução;
- III** - O valor e as condições de pagamento;
- IV** - Os prazos de execução;
- V** - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VI** - Os casos de rescisão;
- VII** - A legislação aplicável a execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- VIII** - A forma e os prazos para prestação de contas.

**Art. 9º.** A propaganda institucional de que trata o Art. 3º desta Lei, consistirá na divulgação dos patrocinadores, por áudio, mídia impressa ou outros meios similares, assim como nos espaços disponibilizados pelo Poder Público, previamente definidos pelo Município de Cabreúva/SP.

**Art. 10.** As transferências de recursos recebidas pela Municipalidade, na forma do patrocínio que estabelece esta Lei, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela municipalidade.

**Parágrafo único.** A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

- I** - Ofício, dirigido ao Prefeito, onde constam os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;
- II** - Cópia do contrato de Patrocínio e respectivas alterações;
- III** - Cópia da Proposta de Patrocínio;
- IV** - Demonstração/comprovação da transferência de recursos gerada com o patrocínio.

**Art. 11.** As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, a Lei Federal de nº 8666/1993 e as alterações posteriores.

**Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, no que couber.

**Art. 13.** Os gastos para aplicação desta Lei serão custeados por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.

**Art. 14.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....



## Decretos

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete  
Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.679, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, incisos I, II e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 416.034,20 (quatrocentos e dezesseis mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01679, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR


Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.122 10.122 10.122	1007 1007.2003	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	200.000,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2005	3 3 3	3 3	50	05	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	146.034,20




CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01679, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
27						DESPORTO E LAZER	
27.122						ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113					GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	70.000,00
TOTAL GERAL							416.034,20





CN-SIEPM  	Prefeitura Municipal de Cabreúva  DECRETO No. 01679, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	CONAM
Página 3		

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---	--

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00
TOTAL GERAL							-200.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.680, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 952.238,53 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





CN-SIEMM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	3 3 3	3 3	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIO A FAMILIAS APOIO A FAMILIAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	77.000,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.303 10.303 10.303	1006 1006.2028	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	100.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva


DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		
12.361	2001.1005					INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					91	TESOURO	144.376,45	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	35.381,04	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	45.000,00	
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE		
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	15.240,52	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	60.000,00	





CN-SIEPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 3	

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE	:	09.42	ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	15.240,52
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.000,00

ORGAO	:	11.00	SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE	:	11.01	ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.122						ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113					GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	455.000,00
TOTAL GERAL							952.238,53



CN-SIEPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR


Página 4

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	7010 7010.2130	3 3 3	3 3	90	91	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-430.000,00
ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.122 08.122 08.122	4001 4001.2152	3 3 3	3 3	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-60.000,00



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 5

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.04 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, ALTA COMP							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	3 3 3	3 3	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA APOIO A FAMILIAS APOIO A FAMILIAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-17.000,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.301 10.301 10.301	1001 1001.2001	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-100.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.1005	4				EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS DE CAPITAL	





CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva						CONAM	
		DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR						Pagina 6	
				4	4				INVESTIMENTOS
		4	4	90		95	APLICACOES DIRETAS		
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-65.862,08	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE			
12.365	2002.1006					INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					91	TESOURO		-144.376,45	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
12						EDUCACAO			
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2006					ALIMENTACAO ESCOLAR			
12.361	2006.2076					DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-45.000,00	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 09.52 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL, CRECH									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCACAO INFANTIL			



CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Cabreúva								
DECRETO No. 01680, de 25/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
Página 7								
12.365	2006						ALIMENTACAO ESCOLAR	
12.365	2006.2049						DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-60.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.53 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL - PRE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO		VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2006						ALIMENTACAO ESCOLAR	
12.365	2006.2313						DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-5.000,00
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO		VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27							DESPORTO E LAZER	
27.122							ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113						GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-25.000,00
TOTAL GERAL								-952.238,53

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.681, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
ELEVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL,  
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.333, DE 21  
DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva,  
Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,  
do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.333, de 21 de dezembro de 2022, Elevação  
de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as  
despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo  
anterior, decorrerão por conta do superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei  
nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 25 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura  
de Cabreúva, aos 25 de setembro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01681, de 25/09/2023 CREDITO ESPECIAL

Página 1

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.000.000,00
TOTAL GERAL							1.000.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-2-2-3-2



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.682, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de outubro de 2023.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01682, de 02/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	07.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL						
UNIDADE :	07.02	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS		
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	10.000,00	
TOTAL GERAL							10.000,00	

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2





**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.683, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 509.220,58 (quinhentos e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de outubro de 2023.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01693, de 02/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	103.782,06

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2046					TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	10.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva


DECRETO No. 01683, de 02/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2


ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOIRO	195.562,12
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOIRO	51.605,02
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06 06.181 06.181 06.181	8002 8002.2267	3				SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRIMONIAL GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA DESPESAS CORRENTES	





CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva				CONAM	
		DECRETO No. 01683, de 02/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR				Página 3	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS TESOURO	148.271,39
TOTAL GERAL							509.220,58




CN-SIFPM	 Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
DECRETO No. 01683, de 02/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Página 4

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.124						CONTROLE INTERNO	
04.124	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.124	7006.2291	3				GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-148.271,38
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006					ALIMENTACAO ESCOLAR	
12.361	2006.2076	3				DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-309.344,18



CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01683, de 02/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 5	

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.52 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL CRECH							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	GAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2006					ALIMENTACAO ESCOLAR	
12.365	2006.2049					DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-51.605,02
<b>TOTAL GERAL</b>							-509.220,58

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP**

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

Cabreúva, 10 de outubro de 2023

**Ofício: 60/2023****Para: Setor de Comunicação da prefeitura de Cabreúva****Referente:** Solicitação de chamamento de instituições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições vem solicitar que seja publicado no diário oficial o chamamento das entidades devidamente cadastradas em nosso município conforme **Lei Federal nº14.692/2023**.

Segue cópia do chamamento para ser publicado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Flavio de Araujo Cruz**

Presidente do CMDCA (2022/2024)





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP**

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital de Chamamento e nos termos da **Lei Federal nº14.692/2023**, ficam Entidades/Associações que realizem Projetos voltados à criança e ao adolescente de Cabreúva/SP, estabelecidas e regulamentadas como Pessoas Jurídicas, que demonstrarem interesse em captar recursos de pessoas físicas ou jurídicas via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocadas a participarem do presente Edital de Chamamento. Para tanto, devem se manifestar através de ofício endereçado ao CMDCA de Cabreúva até o dia 08/12/2023, cujo endereço é: Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 528 – Centro – Cabreúva/SP (Casa dos Conselhos).

Cabreúva, 10 de outubro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Gestão 2022 – 2024**

**Flavio de Araujo Cruz**  
Presidente

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural****ATA Nº 94 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA  
26/01/2023**

Ata número noventa e quatro da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada as quatorze horas do dia vinte e seis de Janeiro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Casa da Agricultura sob a presidência do presidente João Anísio da Silveira. O secretário Jecel faz a leitura da ata da reunião anterior a qual é aprovada por unanimidade e passa-se a palavra livre. O Francisco Troula pergunta se os pedidos de máquinas podem ser feitos por escrito através de protocolo ou se é através da internet. O Jecel falou que os protocolos devem ser feitos por escrito no setor de protocolo na prefeitura ou no setor administrativo localizado no Mel Ville do bairro Jacaré. O médico veterinário Alberto discorre sobre um projeto a ser iniciado este ano denominado " Programa Mais Pecuária Brasil " que tem o intuito de fazer o melhoramento genético de gado de leite e de corte. É um programa que contempla a inseminação artificial e é realizado através da Confederação Nacional de Agricultores Familiares ( CONAFER ) com sede em Brasília. O convênio com a instituição já foi assinado com a prefeitura. Os conselheiros levantam o assunto sobre a venda de produtos agrícolas direto para as empresas " Mais Verdes " na pessoa do Edmar e também para a empresa " Olímpio Comércio e Distribuição de Frutas "na pessoa do proprietário Lucas. A conselheira Rosângela é da opinião que a venda para a Mais Verdes é mais dificultosa devido a exigência maior na qualidade e apresentação dos produtos pois a empresa revende esses produtos para supermercados, ao passo que na empresa Olimpio não precisa se atentar tanto para a apresentação do produto pois a venda é feita para empresas ligadas a cozinha industrial, sendo portanto, outro segmento. O Jecel dá a idéia em marcar uma reunião com o Lucas entre os produtores de hortaliças no seu novo espaço da empresa situado na rodovia Dom Gabriel Paulino , ao lado do posto do usuário da Colinas no bairro Pinhal. O tratorista Gerson Galiotti avisa que a partir de amanhã, vinte e sete, estará de volta das férias e irá procurar atender da melhor forma possível os pedidos feitos para utilização do trator agrícola com seus implementos. Os conselheiros reclamam que as máquinas e caminhões basculantes da prefeitura poderiam prestar um serviço melhor nas estradas rurais e entradas das propriedades. Decidiu-se entre os conselheiros que o presidente João Anísio acione a secretaria Mirna para poderem ter uma reunião com o prefeito para tratar sobre uma utilização melhor e mais efetiva das máquinas nas estradas rurais e também uma reunião com o comandante da guarda municipal para tratar da segurança rural. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião as quinze horas e dez minutos, e eu Jecel de Campos, secretário executivo do Conselho, lavro e dato a presente ata de cuja lista de presença encontra-se em anexo. Cabreúva, 26 de janeiro de 2023. -----



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA

#### Folha de Presença

DATA: 26/01/2023

NOME	ASSINATURA
DECEL DE CAMPOS	
Andrea M. Yoshikawa	
Cristóvão A.P. Correia	
Cláudio Jamyari Kurita	
Lucas G. Rapt	
Gerson Galvão	
Francisco Trigo	
Sr. Amílcar de S. Silva	
Roberto D. Michetti	
Rorangel do Lago	
Wilson J. Matos	
José Ruy	
Paulo César de Lima	

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 476, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000



ATA Nº 96 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA  
25/05/2023

Ata número noventa e seis da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada as quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Casa da Agricultura sob a presidência do presidente João Anísio da Silveira. O secretário Jecel faz a leitura da ata da reunião anterior a qual é aprovada por unanimidade e passa-se a pauta do dia. A secretária Mirna relata que irá se reunir com o secretário de Obras para acertar a situação dos pedidos que tem chegado dos produtores rurais para a utilização de motoniveladora, retroescavadeira e caminhão basculante para melhoria das entradas e estradas internas de suas propriedades. Os conselheiros pedem para ser registrado em ata todo o apoio no tocante ao acerto dessa situação sobre a utilização das máquinas para melhoria das entradas internas para facilitar no escoamento de suas produções. Após as palavras da secretária Mirna, toma a palavra o vereador Vitor para sugerir programas para incentivo ao produtor local visando produzir produtos para serem vendidos no próprio município e deu como exemplo a empresa Mais Verdes que se propõe a comprar. O vereador falou também do programa que está sendo realizado em Louveira no incentivo a produção de fruticultura. O Jecel esclarece que no caso de Louveira já houve um debate na reunião anterior e que os conselheiros ficaram de analisar melhor o assunto, inclusive trazendo para a realidade e vocação agrícola do nosso município e relata também que os conselheiros tem debatido a idéia de venda de produtos para a Mais Verdes mas estão com receio devido os produtos terem que ter uma boa apresentação pois a empresa Mais Verdes vendem os produtos para supermercados e o Jecel diz que surgiu uma outra empresa chamada Olímpio Comércio e Distribuição de Frutas que também quer comprar produtos produzidos no município para serem vendidos para cozinha industrial e com isso não precisam ter uma grande aparência. O Jecel relata que já houve reunião juntamente com a secretária Mirna e o João Anísio com o proprietário Lucas para tratar sobre futura parceria da empresa Olímpio com alguns produtores de hortaliças, isso após o Lucas acertar e adequar o seu novo ponto comercial. A seguir passa-se a palavra para a conselheira e chefe do setor de Meio Ambiente Gláucia que solicita uma parceria entre os agricultores e o setor de Meio Ambiente para a realização de um evento dentro da comemoração do mês do Meio Ambiente que será em Junho sendo que este evento irá falar sobre Sistemas Agroflorestais e Integração Lavoura, Pecuária Floresta. Após a fala da Gláucia os conselheiros resolvem aderir a essa atividade e acertam o dia quinze de Junho as quatorze horas na própria Casa da Agricultura para realização da palestra. O Jecel, durante a reunião já acerta com o engenheiro agrônomo José Gustavo Quagliato Pereira que trabalha no Escritório de Desenvolvimento Rural em Sorocaba para ser o responsável pela palestra, visto ter sido o indicado pelo diretor da regional para essa finalidade. Após o evento teremos um café da tarde que será patrocinado pela Secretaria de Meio Ambiente. Pede-se o empenho de todos os presentes na divulgação dessa atividade. A secretária Dra Mirna informa que o diretor técnico do EDR ( Escritório de Desenvolvimento Rural ) de Sorocaba, médico veterinário Luiz Antonio de Proença esteve ontem aqui em Cabreúva para consolidar a entrada do município no Programa de Rotas Rurais, fazendo assim com que toda a propriedade rural tenha o seu endereçamento postal. Após o diretor regional ter sido recepcionado pela secretária Mirna eles foram até o gabinete do prefeito para sacramentar esse





### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA

#### Folha de Presença

DATA: 25/05/2023

NOME	ASSINATURA
DECEL DE CAMPOS	
GERSON GALIOTTI	
João Américo do Amaral	
Mário Tommasi Breda	
Duciana Kapite	
CRISTOVÃO A.F. Correia	
Janaína C. Lura	
Mariana Cassiano Cruz	
ROBERTO Z. MICHELOTI	
Francisco Trabelo	
Andréa Yoshikawa	
João Nazizeto Pereira	
Mário José Ricci Amseco	

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 476, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000

ATA Nº 95 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA  
30/03/2023

Ata número noventa e cinco da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada as quatorze horas do dia trinta de março de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Casa da Agricultura sob a presidência do presidente João Anísio da Silveira. O secretário Jecel faz a leitura da ata da reunião anterior a qual é aprovada por unanimidade e passa-se a pauta do dia. Estão presentes representantes da SICOOPCOOPLIVRE que é uma instituição financeira cooperativa e que tem sua sede em Cabreúva localizada na rua Luis Nunes 274, no bairro do Jacaré. Tomam a palavra e fazem uma explanação sobre a atuação e funcionamento da cooperativa os funcionários Marcelo de Oliveira Ramos que é o gerente da agência de Cabreúva, Caroline Barbosa que é a especialista no atendimento ao Agro e Denise Nunes Alves que é a gerente de pessoa física. Depois que fizeram as explicações sobre a SICOOP e suas linhas de crédito houve um período para perguntas e o conselheiro José Marcos Guimarães falou que tem dificuldade em contratar seguro para a sua atividade que é a pecuária de leite e corte. Os técnicos anotaram o telefone do José Marcos e deverão dar um retorno para procurar sanar a sua necessidade. Após a apresentação, os técnicos foram dispensados e deixaram algumas lembranças para todos os conselheiros presentes e também cinco bonés para serem sorteados no final da reunião. A seguir o Jecel faz uma explanação, a pedido da secretária Mirna que não pode estar presente pois está em uma reunião de todos os secretários municipais no gabinete do prefeito. Essa explanação é sobre um Programa Municipal de Incentivos a Fruticultura (PROMIF) que está ocorrendo em Louveira. Esse programa foi apresentado para a secretária Mirna pelo vereador Vitor Camargo. Consiste num repasse de R\$ 4.000,00/há a produtores de frutas que cumprirem metas de produção, metas ambientais e segurança no campo. É um programa importante para a preservação de solo e mananciais, tendo metas a atingir na área agrônômica, ambiental e social. O produtor em Louveira assina um termo de compromisso e recebe 35% do benefício e ao final de um ano, se cumprido as metas receberá os 65% restantes. O Jecel fala que em Louveira o programa foi em cima da fruticultura mas que cada município pode aderir a um outro tipo de cultura, conforme a sua vocação agrícola. Os conselheiros ficaram de pensar melhor no assunto para uma futura implantação em Cabreúva. A seguir o presidente João Anísio relata que esteve junto com a secretária Mirna numa reunião no gabinete do prefeito e nessa reunião levou as demandas dos conselheiros no tocante a utilização de motoniveladora e retroescavadeira para ajudar na boa conservação das entradas e também estradas internas das propriedades, ajudando assim no escoamento das produções. O presidente falou também que foi tratado sobre instalação de mais câmeras de segurança nos principais entroncamentos das estradas rurais. O Jecel falou que os pedidos feitos pelo José Marcos Guimarães e João Donizete Pavane requisitando melhoria das suas estradas internas da propriedade foram encaminhados para o setor responsável pelas máquinas que é a Divisão de Serviços Urbanos e Rurais. A Rosangela relata que está precisando dos serviços de microtrator e quer saber se é possível o empréstimo. O Jecel ficou de ver se o microtrator está funcionando pois ele estava precisando de manutenção. O médico veterinário Alberto fala que os pecuaristas João Donizete Pavane, Francisco Troula, Bruno e André devem ser os primeiros a terem o gado inseminado pelo "Programa Mais Pecuária Brasil". Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA

#### Folha de Presença

DATA: 30/03/2023

NOME	ASSINATURA
DECEL DE CAMPOS	
Andrea Yoshikawa	
Romulo L. Lacerda	
Luciana Y. Kaye	
Mariza A.S. de Lima	
Jão Anírio de Almeida	
Anne Sophie von der Beck	
Geosmar Aguiar	
Yasir Henrique Parane	
PEDRITO D. MICHELOTTI	
Caroline Barbon	
Danize Alves	
Marcelo de O. Ramos	
Cristóvão A. F. Correia	
Francisco T. Paulo	
Yuri Marcos Guimarães	

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 476, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000





ATA Nº 97 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA  
27/07/2023

Ata número noventa e sete da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada as quatorze horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Casa da Agricultura sob a presidência do presidente João Anísio da Silveira. O secretário Jecel faz a leitura da ata da reunião anterior a qual é aprovada por unanimidade e passa-se a pauta do dia. Como pauta principal, temos a proposta de adesão do município de Cabreúva no Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade compra com doação simultânea – PAA/Estadual, chamada pública SAA Nº 01/2023, processo SAA-PRC 2023/06966 - SEI 007.00009135/2023-48. Estão presentes na reunião a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Cecília Aparecida Xavier de Oliveira França e a secretária adjunta Maila Matiazo Leme para acompanharem as tratativas sobre a possível adesão do município no aludido programa. Após várias explicações feitas pelo engenheiro agrônomo Jecel de Campos detalhando como funciona o programa e após várias indagações feitas pelos conselheiros passa-se a votação para a anuência na adesão do município ao PAA e decide-se por unanimidade aderir ao Programa, declarando, para os devidos fins, que o Conselho Municipal está ciente da proposta e exercerá sobre ela, ação de controle social e terá como ações : acompanhar a implementação do Programa na área de abrangência da proposta, avaliar periodicamente a implementação do Programa na área de abrangência da proposta e comunicar qualquer irregularidade ao Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no estado de São Paulo ou ao Ministério da Cidadania. Após a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos passa-se a palavra livre. O Jecel fala que a placa sobre monitoramento e segurança da área rural que estava aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico já foi instalada na entrada do bairro Cururu em frente a escola do bairro e que a outra placa que ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança não tem conhecimento sobre a sua instalação. O médico veterinário Alberto relata que com muita dificuldade foi conseguido junto ao responsável para que a motoniveladora fosse executar os serviços pedidos por alguns produtores rurais. A conselheira Rosângela solicita que a prefeitura possa adquirir uma nova encanteiradeira pois a que está em uso está sempre precisando de manutenção e só uma não está dando conta do serviço para plantio de hortaliças. O médico veterinário Alberto relata que o projeto de inseminação de vacas relacionado ao Programa Mais Pecuária Brasil começou com quatro produtores e que agora nessa nova etapa serão seis produtores, sendo que a cada etapa são inseminadas cem cabeças. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião as quinze horas e trinta minutos e eu, Jecel de Campos, secretário executivo do Conselho, lavro e dato a presente ata de cuja lista de presença encontra-se em anexo. Cabreúva, 27 de Julho de 2023. -----





### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA

#### Folha de Presença

DATA: 27/07/2023

NOME	ASSINATURA
DECEL DE CAMPOS	
CRISTÓVÃO A. P. Correia	
Andrea Yoshikawa	
Lucia V. Planty	
José Augusto de Oliveira	
Mário Vinícius Paiva	
ALBERTO D. ROBERTI	
Leandro de Almeida Soares	
Arne Sérgio van der Valk	
Cecília Ap. X.O. Franco	
Marla Matiazzi F. Leme	
Wilson Gubith	
João Camillo de Jesus	
Francisco T. Roubé	
José Azeiteiro	

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 476, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000



ATA Nº 98 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA  
28/09/2023

Ata número noventa e oito da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada as quatorze horas do dia vinte e oito de Setembro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Casa da Agricultura sob a presidência do presidente João Anísio da Silveira. O secretário Jecel faz a leitura da ata da reunião anterior a qual é aprovada por unanimidade e passa-se a pauta do dia. Como pauta principal temos o problema que tem afligido os pecuaristas próximos a estrada que liga Cabreúva a Pirapora do Bom Jesus e essa pauta foi pedida pelo conselheiro Francisco Troula que tem propriedade rural ao lado da rodovia dos Romeiros no trecho entre Cabreúva e o bairro Bananal e ele relatou que houve recentemente roubo de animais na fazenda Boa Esperança. O Francisco solicita a possibilidade da Guarda Municipal através da patrulha rural para que possa fazer visitas mais constantes nas propriedades. Está presente na reunião o sub comandante da G. M. Ricardo Muniz que pediu para ouvir todos os relatos e anseios dos conselheiros no tocante aos problemas de segurança na área rural para depois ele procurar fazer sua explanação. Vários conselheiros, incluindo dona Lúcia Kajita relatam o problema de haver muitos cachorros soltos e abandonados ao longo das estradas nos bairros Kajita e Cururu. O Acacio Pavani relata que sumiu um boi dele e sente dificuldade em falar sobre o autor desse furto pois é uma coisa muito difícil de provar. Os conselheiros reclamam também de ter muito cavalo e gado solto pelas ruas do município, inclusive adentrando nas áreas de horticultura. Após várias queixas levantadas o sub comandante Muniz fala que o efetivo da G.M. precisa ser aumentado para assim melhor atender o município e ressalta que a Guarda Municipal tem um setor de inteligência para elucidar vários delitos e os conselheiros sugerem que possa haver esse setor também para o roubo de gado. Foi dado uma sugestão em colocar duas câmeras nos pontos mais críticos das estradas vicinais e ficou acertado dos conselheiros Francisco Troula e Acacio Pavani junto com o sub comandante verem os dois possíveis pontos para instalação da referida câmera. Os possíveis locais de instalação seriam no bairro Campininha e outro no São Francisco. Sobre grandes animais soltos na rua o sub comandante pediu para ligarem na G.M. ou Defesa Civil. O conselheiro Acacio Pavani fala que deveria haver um projeto onde a prefeitura firme uma parceria, através de convênio com alguém da área rural para que fique responsável em retirar esses grandes animais da rua e prende-los numa área adequada para que os donos possam depois retirá-los após notificação e pagamento de uma taxa devido a essa infração. Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião as dezesseis horas e eu, Jecel de Campos, secretário executivo do Conselho, lavro e dato a presente ata de cuja lista de presença encontra-se em anexo. Cabreúva, 28 de Setembro de 2023. -----



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CABREÚVA

#### Folha de Presença

DATA: 28/09/2023

NOME	ASSINATURA
DECEL DE CAMPOS	
Andrea Yoshikawa	
Wladimir Slowotzki	
Angélique Rambell	
Lorena Rapitz	
Francisco Traube	
João Antônio de Almeida	
Rosângela Brito de Azevedo	
Luis Augusto Peres	
Elina Tommasi Beraldo	
Mário Vinícius Passos	
João Carlos de Almeida	
Ricardo Almeida	

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 476, Centro, Cabreúva, SP, 13315-000



**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 039, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES, MOTORISTA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES**, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com requerimento feito em 29 de setembro de 2023, a concessão de 15 (quinze) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a partir de 16 de outubro de 2023, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias, conforme requerimento.

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 05 de outubro de 2023.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria





Licitações e Contratos

Dispensas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**  
**DISPENSA Nº 038/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.  
**CONTRATADA:** KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
**CNPJ:** 19.576.717/0001-04  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 828,50 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
**ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**  
**DISPENSA Nº 043/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.  
**CONTRATADA:** KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
**CNPJ:** 19.576.717/0001-04  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECLADOS, MOUSES E RESMAS DE PAPEL SULFITE  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.214,20 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).  
**ASSINATURA:** 10 de outubro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva



## Aviso de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 048/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas automáticas de bebidas quentes, sem franquia, para a Câmara Municipal de Cabreúva

**CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até 25/10/2023 às 08h59m.

**LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**EDITAL:** Poderá ser adquirido através dos sites [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://www.camaracabreuva.sp.gov.br/ContasPublicas/index/categorias:licitacoes-21/subcategorias:aberto-1/exercicio:2023>

Cabreúva, 11 de outubro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente